



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº. 047/2009

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO E VAGAS, E ELEVAÇÃO DE VAGAS CONSTANTE DO ANEXO IV, DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 019/2005, DE 15/12/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado junto ao **Anexo IV** – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 019/2005, de 15 de Dezembro de 2005, o Cargo de **Professor de Educação Infantil**, com 08 (oito) Vagas e Remuneração constante do **Anexo III**, Tabela de Remuneração de Professor – 30 Horas, da Lei acima mencionada.

Art. 2º. Ficam acrescentadas **13 (treze) Vagas** do Cargo de provimento efetivo de **Professor de Pedagogia**, totalizando a quantidade de 31 (trinta e um) vagas existentes no **Anexo IV**, da Lei Complementar nº. 019/2005, de 15 de Dezembro de 2005.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta do orçamento próprio do município.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, em 01 de Dezembro de 2009.

Valmir Luiz Moretto

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

